



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



AUTUA  O DE PROCESSO

PROCESSO/PROTOCOLO N  064/2022

ASSUNTO: AQUISI  O DE G NEROS ALIMENT CIOS PEREC VEL E N O PEREC VEL, DESTINADOS   MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O DE PIUM - TO.

UNIDADE OR AMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O.**

Pium – TO, 14 de Fevereiro de 2022.

ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

CPL

Fis. 03

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Açafrão em pó sem sal (pc. 350 g)	PC	175		
2	Achocolatado em pó, adoçado, instantâneo (pc. 400g)	PC	750		
3	Açúcar Cristal (pc. 2 kg)	PC	450		
4	Arroz branco, polido, sem casca, inteiro, longo, tipo 1 (pc. 5kg)	PC	600		
5	Aveia, flocos, crua (170g)	PC	200		
6	Biscoito doce, tipo Maisena (pc. 760g)	UN	50		
7	Biscoito doce, tipo Rosquinha de coco (pc. 760g)	UN	50		
8	Biscoito tipo Água e sal ou cream cracker (pc. 760g)	UN	100		
9	CANELA EM PÓ ADOÇADA 100GR	UN	400		
10	Coco seco ralado (pc. 100g)	UN	200		
11	Colorau em pó (pc. 500g)	UN	180		
12	Creme de leite – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 1 kg.	UN	180		
13	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1. (pc. 1 kg)	PC	50		
14	FARINHA DE MANDICOA AMARELA - GROSSA TIPO 1	PC	1100		
15	Farinha de milho flocada, tipo milharina (pc. 500g)	PC	400		
16	Farinha de trigo com fermento (pc. 1kg)	PC	600		
17	Farinha de trigo sem fermento (pc. 1kg)	PC	1100		
18	Feijão carioca, tipo 1 (pc. 1kg)	PC	880		
19	Fermento biológico seco, granulado (pc. 500g)	UN	110		
20	Fermento químico em pó (Lt. 100g)	UN	460		
21	Flocos de arroz - tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. (500g)	UN	300		
22	Fubá de milho, tipo mimoso (pc. 500g)	UN	290		
23	Iogurte, vários sabores, cartela com 6 unidades (cr. 540g)	UN	500		
24	LASANHA MASSA FRESCA 500G	KG	750		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL
04

25	Leite em pó integral, sem adição de açúcar, instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas (pct. 400g)	PC	1750		
26	LEITE CONDENSADO 395G	UN	200		
27	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM DE 01 LITRO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO - SIF.	UN	1650		
28	Macarrão sêmola, sem ovos, tipo Argolinha ou Ave Maria (pc. 500g)	UN	1500		
29	MACARRÃO SÊMOLA SEM OVO TIPO ESPAGUETE N:8 PC500GR	UN	1700		
30	Macarrão sêmola, sem ovos, tipo Parafuso (pc. 500g)	PC	650		
31	Margarina vegetal cremosa, com sal, com 60 a 80% de lipídeos (pc. 1 kg)	UN	260		
32	MILHO PARA PIPOCA -Pacote de 500g, Apresentação Seco, Classe Amarela, Grupo Duro, Tipo I, Para Preparo Manual (Panela).	UN	250		
33	Milho canjica amarela / Tipo 1 (500g)	UN	750		
34	Molho de tomate (340g)	UN	1070		
35	Óleo de soja (lt. 900ml)	UN	1250		
36	Orégano. Embalagem plástica (100g)	UN	205		
37	OVOS BRANCO DE GALINHA 12X1	DZ	760		
38	Polvilho doce (pc. 500g)	UN	900		
39	Presunto cozido sem gordura fatiado. 200g	UN	600		
40	Queijo minas curado (peça 500g a 1000g)	UN	215		
41	Queijo mussarela, fatiado. 200g	UN	675		
42	Sal iodado (pc. 1kg)	PC	210		
43	Abacaxi	UN	450		
44	Abóbora kabutiá in natura	KG	500		
45	Alface americana (500g)	PC	450		
46	Alho branco in natura	KG	600		
47	Batata inglesa in natura	KG	530		
48	Beterraba	KG	860		
49	Cebola branca in natura	KG	750		
50	Cenoura in natura	KG	600		
51	Cheiro verde (250g)	PC	480		
52	Chuchu	KG	1200		
53	Couve, manteiga, crua (500g)	PC	600		
54	Laranja	KG	800		
55	Maçã	KG	500		
56	Mamão formosa	KG	1400		
57	Melancia	KG	1700		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL
13/05

58	Pepino, cru	KG	1400		
59	Repolho branco in natura	KG	4700		
60	Tangerina, Poncã, crua	KG	600		
61	Tomate in natura	KG	500		
62	Uva, Rubi, crua	KG	950		
63	Morango, cru	KG	1000		
64	Carne, bovina, acém, sem gordura, cru	KG	1050		
65	Carne, bovina, acém, moído, cru	KG	500		
66	Frango congelado, em pedaços (coxa/sobrecoxa)	KG	2300		
67	Frango, peito, sem pele, cru	KG	2700		
68	Linguiça mista, cozida, tipo Guanabara	KG	2400		
69	Salsicha resfriada, tipo hot dog	KG	1200		
70	Abacaxi, polpa, congelada 100g	UN	1000		
71	Acerola, polpa, congelada 100g	UN	14000		
72	Cajá, polpa, congelada 100g	UN	750		
73	Caju, polpa, congelada 100g	UN	750		
74	Broa Salgada (50g)	UN	950		
75	Pão de queijo. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade (50 a 75g)	UN	850		
76	Pão francês, sem adição de bromato (50g)	KG	1000		
77	Rosca doce, sem creme (50g)	UN	2200		
			Valor total:	R\$	

Classificação Orçamentária: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.122.0003.2024 0008.0040.12.361.0017.2026, 0008.0040.12.365.0015.2034, 0008.0040.12.365.0015.2035	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	DC: 493 486 501 542 547	Fontes 500/552
--	--	--	-------------------

Modalidade:

() Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência (x) Pregão
--------------	---------------------	--

Justificativa: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município Pium - TO, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

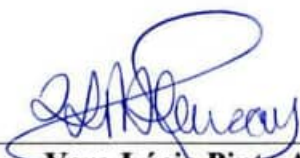


ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Pia 06

Respeitosamente,



Vera Lúcia Pinto Alencar
Secretária Municipal de Educação

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 14 de Fevereiro de 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Em cumprimento ao Art. 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, das Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) e 10.520/02 (Pregão), Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, o presente documento tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a fim de ser deflagrado para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO.

RELACÃO DE ITENS:

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Açafração em pó sem sal (pc. 350 g)	PC	175		
2	Achocolatado em pó, adoçado, instantâneo (pc. 400g)	PC	750		
3	Açúcar Cristal (pc. 2 kg)	PC	450		
4	Arroz branco, polido, sem casca, inteiro, longo, tipo 1 (pc. 5kg)	PC	600		
5	Aveia, flocos, crua (170g)	PC	200		
6	Biscoito doce, tipo Maisena (pc. 760g)	UN	50		
7	Biscoito doce, tipo Rosquinha de coco (pc. 760g)	UN	50		
8	Biscoito tipo Água e sal ou cream cracker (pc. 760g)	UN	100		
9	CANELA EM PÓ ADOÇADA 100GR	UN	400		
10	Coco seco ralado (pc. 100g)	UN	200		
11	Colorau em pó (pc. 500g)	UN	180		
12	Creme de leite – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 1 kg.	UN	180		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



CPL
08

13	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1. (pc. 1 kg)	PC	50		
14	FARINHA DE MANDICOA AMARELA - GROSSA TIPO 1	PC	1100		
15	Farinha de milho flocada, tipo milharina (pc. 500g)	PC	400		
16	Farinha de trigo com fermento (pc. 1kg)	PC	600		
17	Farinha de trigo sem fermento (pc. 1kg)	PC	1100		
18	Feijão carioca, tipo 1 (pc. 1kg)	PC	880		
19	Fermento biológico seco, granulado (pc. 500g)	UN	110		
20	Fermento químico em pó (Lt. 100g)	UN	460		
21	Flocos de arroz - tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. (500g)	UN	300		
22	Fubá de milho, tipo mimoso (pc. 500g)	UN	290		
23	iogurte, vários sabores, cartela com 6 unidades (cr. 540g)	UN	500		
24	LASANHA MASSA FRESCA 500G	KG	750		
25	Leite em pó integral, sem adição de açúcar, instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas (pct. 400g)	PC	1750		
26	LEITE CONDENSADO 395G	UN	200		
27	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM DE 01 LITRO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO - SIF.	UN	1650		
28	Macarrão sêmola, sem ovos, tipo Argolinha ou Ave Maria (pc. 500g)	UN	1500		
29	MACARRÃO SÊMOLA SEM OVO TIPO ESPAGUETE N:8 PC500GR	UN	1700		
30	Macarrão sêmola, sem ovos, tipo Parafuso (pc. 500g)	PC	650		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



CPL
Is 09
R.D.M. 2021/2024

31	Margarina vegetal cremosa, com sal, com 60 a 80% de lipídeos (pc. 1 kg)	UN	260		
32	MILHO PARA PIPOCA -Pacote de 500g, Apresentação Seco, Classe Amarela, Grupo Duro, Tipo I, Para Preparo Manual (Panela).	UN	250		
33	Milho canjica amarela / Tipo 1 (500g)	UN	750		
34	Molho de tomate (340g)	UN	1070		
35	Óleo de soja (lt. 900ml)	UN	1250		
36	Orégano. Embalagem plástica (100g)	UN	205		
37	OVOS BRANCO DE GALINHA 12X1	DZ	760		
38	Polvilho doce (pc. 500g)	UN	900		
39	Presunto cozido sem gordura fatiado. 200g	UN	600		
40	Queijo minas curado (peça 500g a 1000g)	UN	215		
41	Queijo mussarela, fatiado. 200g	UN	675		
42	Sal iodado (pc. 1kg)	PC	210		
43	Abacaxi	UN	450		
44	Abóbora kabutiá in natura	KG	500		
45	Alface americana (500g)	PC	450		
46	Alho branco in natura	KG	600		
47	Batata inglesa in natura	KG	530		
48	Beterraba	KG	860		
49	Cebola branca in natura	KG	750		
50	Cenoura in natura	KG	600		
51	Cheiro verde (250g)	PC	480		
52	Chuchu	KG	1200		
53	Couve, manteiga, crua (500g)	PC	600		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”

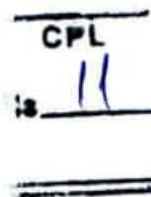


CPL
10
13
10/2021/2024

54	Laranja	KG	800		
55	Maçã	KG	500		
56	Mamão formosa	KG	1400		
57	Melancia	KG	1700		
58	Pepino, cru	KG	1400		
59	Repolho branco in natura	KG	4700		
60	Tangerina, Poncã, crua	KG	600		
61	Tomate in natura	KG	500		
62	Uva, Rubi, crua	KG	950		
63	Morango, cru	KG	1000		
64	Carne, bovina, acém, sem gordura, cru	KG	1050		
65	Carne, bovina, acém, moído, cru	KG	500		
66	Frango congelado, em pedaços (coxa/sobrecoxa)	KG	2300		
67	Frango, peito, sem pele, cru	KG	2700		
68	Linguiça mista, cozida, tipo Guanabara	KG	2400		
69	Salsicha resfriada, tipo hot dog	KG	1200		
70	Abacaxi, polpa, congelada 100g	UN	1000		
71	Acerola, polpa, congelada 100g	UN	14000		
72	Cajá, polpa, congelada 100g	UN	750		
73	Caju, polpa, congelada 100g	UN	750		
74	Broa Salgada (50g)	UN	950		
75	Pão de queijo. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade (50 a 75g)	UN	850		
76	Pão francês, sem adição de bromato (50g)	KG	1000		
77	Rosca doce, sem creme (50g)	UN	2200		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



Valor total	R\$
-------------	-----

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município Pium - TO, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3.1.3 PÚBLICO ALVO

3.1.3.1. Alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município Pium – TO.

3.2 Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

3.2.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no Instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2.2. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

3.2.4. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por item, na forma prevista no artigo 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

3.3 Da justificativa para elementos técnicos exigidos

3.3.1. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.3.2. O valor acima é o considerado máximo para o item, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

3.4 Da participação de empresas reunidas em consórcio

3.4.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, haja vista que o objeto a ser executado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes.

3.5 DO PRAZO DE ENTREGA

3.5.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Diógenes Brito, Município de Pium /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou da nota de empenho via e-mail da contratada.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, sendo que para tornar-se adjudicatária, é imprescindível que a proposta atenda as condições descritas neste Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



CPL
12

4.2. No preço apresentado pela empresa licitante deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venha incidir sobre o objeto, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto proposto, comprometendo-se a proceder à entrega do objeto de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

4.3 - Na proposta de preços deverão constar se possível endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, não sendo a ausência destas informações motivos de penalidade ou desclassificação da proposta.

4.4 - O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. DO VALOR:

5.1. O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 760.205,20** (setecentos e sessenta mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos).

5.2 O valor acima é o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

5.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada com empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, para que obtivéssemos uma média e balizamento de preços

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários para a aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no Orçamento Municipal, na seguinte função programática.

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fontes
0008.0040.12.306.0014.2023,	3.3.90.30	493	500/552
0008.0040.12.122.0003.2024		486	
0008.0040.12.361.0017.2026,		501	
0008.0040.12.365.0015.2034,		542	
0008.0040.12.365.0015.2035		547	

7. LOCAL DA ENTREGA.

7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, junto a Diretoria de Compras, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, na Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista, n.º 01, Pium – TO, em horário de funcionamento – das 08h00m às 12h00 e das 14h00m às 18h00m.

8. A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

8.1. Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Diógenes Brito, Município de Pium /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou da nota de empenho via e-mail da contratada.

9. DA GARANTIA:

9.1. A licitante vencedora desta licitação, ficará obrigada a dar garantia pelo período mínimo garantido pela **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**, sujeitando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

9.2. **LEI Nº 8.078, Art. 26**, O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstam a decadência:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



CPL
13

I - A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.3 A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à(s) contratada (s) será (ao) efetuado(s) de forma **ÚNICA**, conforme entrega dos objetos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação das respectivas documentações.

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal e à dívida ativa da União (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

10.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.4. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no **item 10.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

10.5. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

7. Disponibilizar a CONTRATADAS condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.

8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



CPL
14

10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
 2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
 3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
 4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
 5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
 6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
 7. Comunicar a Secretaria de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
 11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
 13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.
- Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência.

13: DAS PENALIDADES

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL
15

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA - A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA - em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Aceita a justificativa para eventual atraso, não serão aplicadas as sanções previstas. A justificativa só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos.

f) Constatada fraude na entrega/execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade, a Contratada e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, sem prejuízo das demais cominações legais.

g) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

H) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer alterações no presente Termo de Referência, que se fizerem necessário, deverão ser feitas através de uma justificativa na secretaria.

14.2 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PIUM TO, 14 de Fevereiro 2022.

Responsável pela elaboração:

GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovado por:

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Secretário Municipal de Educação